

**LEI Nº 883, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a retirada do Município de Tacaimbó do Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, revoga a Lei Municipal nº 620/2013, bem como o Protocolo de Intenções e Declaração de Interesse, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a retirada da Participação do Município de Tacaimbó do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL.

**Art. 2º** Ficam revogados a Lei Municipal nº 620/2013, o Protocolo de Intenções ratificado pelo Município em 28 de maio de 2013 e qualquer declaração de interesse ou instrumento que vincule o Município ao COMAGSUL.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as medidas administrativas e legais necessárias para formalizar a desvinculação do Município de Tacaimbó do COMAGSUL.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 23 de janeiro de 2025.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

**Prefeitura de Tacaimbó**

**Endereço:** R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257